



EDITAL PARA GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (GOE)

A Direção da Escola Estadual Señor Abravanel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.144/2011, alterada pelo Decreto nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC nº 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de 01 vaga de Gerente de Organização Escolar (GOE) nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

I - Ser aprovado nos Módulos 1, 2, 3 e 3.1 – Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar de 2025 do curso Formação para o Desenvolvimento das Habilidades do QAE – 2025;

II - Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar (GOE) em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV - Ter anuência do superior imediato, quando a função de GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V - Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da de classificação;

VI - Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria da Educação – SEDUC/SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO

Atender ao disposto na Resolução SEDUC nº 93, de 08-12-2020;

Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das legislações inerentes à função.

III – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A entrega da Proposta de Trabalho e Plano de Ação deverá ser realizada no período de **02/04/2026 a 06/04/2026**, no horário das 08h às 16h, na Escola Estadual Señor Abravanel, situada na Avenida Presidente Vargas, 900, Jardim Nova Itapevi, Itapevi – SP.

IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá conter:

- 1- Identificação completa, incluindo descrição sucinta da trajetória escolar, formação e experiências profissionais;
- 2- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- 3- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto, bem como estratégias para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.

V – DA ENTREVISTA E SELEÇÃO

O candidato participará de entrevista com a equipe gestora da unidade escolar no ato da entrega da Proposta de Trabalho e Plano de Ação.

A designação ocorrerá por Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, publicada em Diário Oficial do Estado.

Itapevi, 01 de abril de 2026.

Cíntia Boton L. Q. da Silva
Diretor de Escola
EE Señor Abravanel